

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 4255/90 - Reautuado em 08.04.91

INTERESSADO: José Maria Cordeiro Ruano

ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar a disciplina  
"Ginecologia e Obstetrícia" - FM do ABC /Santo André

REIATOR: Cons. Nicolau Tortamano

PARECER CEE Nº1138

CSTG "D" APROVADO EM 10.07.91  
COMUNICADO AO PIEEO EM 31.07.91

### 1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina da Fundação do ABC indica José Maria Cordeiro Ruano para lecionar, a partir do corrente ano letivo, a disciplina "Ginecologia e Obstetrícia", vinculada ao Departamento de Saúde Matemo-Infantil, no Curso de Graduação em Medicina.

### 2. APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 222/91.

### 3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE Nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de José Maria Cordeiro Ruano para lecionar a disciplina "Ginecologia e Obstetrícia" na Faculdade de Medicina da Fundação do ABC / Santo André.

São Paulo, 05 de junho de 1991.

a) Cons<sup>a</sup> Nicolau Tortamano

Relator

**4. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.07.91

**a)Consa. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini**  
**Presidente**